

EDITAL ESTÁGIO N. 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O Procurador-Chefe e o Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico (NEA) da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região (PRT-5), no uso das respectivas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 75/93, na Resolução n. 93/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, nas Portarias PGR n. 378/2010 e n. 576/2010, na Portaria PGT n. 111/2012 e no Regulamento de Estágio Acadêmico aprovado pela Portaria PRT-5 n. 48, de 06 de setembro de 2007, comunicam aos interessados a abertura do **Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior em Direito**, nos termos a seguir expostos.

1 – Vagas

1.1. Os candidatos inscritos concorrerão às seguintes vagas:

Vagas	Órgão do Ministério Público do Trabalho	Localidade
05 + CR	Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região (PRT-5)	Salvador
00 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Barreiras
01 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Eunápolis
00 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Feira de Santana
00 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Itabuna
00 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Juazeiro
01 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Santo Antônio de Jesus
00 + CR	Procuradoria do Trabalho no Município (PTM)	Vitória da Conquista

1.2. Os candidatos aprovados em posição aquém do número inicial de vagas disponibilizadas comporão **cadastro de reserva (CR)**, sendo convocados para as vagas que surgirem no prazo de eficácia do certame, observada a ordem de classificação final na seleção.

1.3. As vagas que surgirem no prazo de eficácia do processo seletivo observarão as situações peculiares dos portadores de deficiência e dos candidatos que integrem o Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, nos termos da Portaria PGR n. 155, de 30 de março de 2011.

1.3.1. Será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os candidatos aprovados portadores de deficiência, que se declarem como tais no formulário eletrônico de inscrição no processo seletivo, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.3.2. Será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para os candidatos aprovados integrantes de minorias étnico-raciais, devendo o candidato assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema, conforme modelo disponibilizado no *website* www.prt5.mpt.gov.br e, cumulativamente, comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do seu enquadramento nessa categoria.

1.3.3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo aprovação de candidatos portadores de deficiência e de candidatos integrantes do sistema de cotas, será convocado prioritariamente o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente), a convocação será destinada ao candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.3.4. As vagas reservadas nos termos deste edital serão revertidas à ampla concorrência se: 1) não houver candidatos aprovados que se declarem portadores de deficiência e/ou integrante de minoria étnico-racial; 2) o candidato que tenha se declarado portador de deficiência não comprovar a sua condição nos termos deste edital; 3) o candidato que se afirmou como beneficiário do sistema de cotas não comparecer à entrevista pessoal, comparecer sem portar documento original de identidade, ou não demonstrar sua condição de integrante de minoria étnico-racial.

2 – Atividades do estagiário

2.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Trabalho tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado na área do curso superior em que o estudante está matriculado e à complementação da formação acadêmica.

2.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.3. A jornada semanal de estágio no Ministério Público do Trabalho será de 20 (vinte) horas.

2.4. O estagiário admitido pelo Ministério Público do Trabalho terá direito a uma bolsa mensal, atualmente fixada em **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais, além de auxílio-transporte de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia de estágio e seguro de acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que o termo final do prazo de estágio será limitado à data de colação de grau, independentemente do prazo.

3 – Inscrições

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região (PRT-5), que são as seguintes:

- ✓ Centro Baiano de Ensino Superior (CBES/ÁREA 1);
- ✓ Centro de Ensino Superior de Ilhéus (CESUPI);
- ✓ Centro Universitário Estácio da Bahia (ESTÁCIO/FIB);
- ✓ Centro Universitário Jorge Amado (UNIJORGE);
- ✓ Centro Universitário Maurício de Nassau;
- ✓ Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (FAT);
- ✓ Faculdade Baiana de Direito;
- ✓ Faculdade Batista Brasileira (FBB);
- ✓ Faculdade da Cidade;
- ✓ Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE)
- ✓ Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC);
- ✓ Faculdade do Sul (FACSUL);
- ✓ Faculdade Dois de Julho (F2J);
- ✓ Faculdade Dom Pedro II;
- ✓ Faculdade Independente do Nordeste (FAINOR);
- ✓ Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN);
- ✓ Faculdade Ruy Barbosa (FRB);
- ✓ Faculdade São Francisco de Barreiras (FASB);
- ✓ Faculdade São Salvador;
- ✓ Faculdade Social da Bahia (FSBA);
- ✓ Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia (UNESULBAHIA);
- ✓ Fundação Visconde de Cairu;
- ✓ Instituto Baiano de Ensino Superior (IBES)
- ✓ Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras (IESUB);
- ✓ Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador (IESUS);

- ✓ Instituto Salvador de Ensino e Cultura (ISEC/FACSAL)
- ✓ União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME);
- ✓ Universidade Católica do Salvador (UCSAL);
- ✓ Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
- ✓ Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS);
- ✓ Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC);
- ✓ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB);
- ✓ Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- ✓ Universidade Salvador (UNIFACS).

3.2. A inscrição será feita eletronicamente, através do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, entre os dias **08 de agosto de 2013** e **18 de agosto de 2013**, inclusive, devendo o candidato preencher de maneira integral o formulário constante no *website*, e apontar, na oportunidade, qual a localidade da vaga pretendida, se é ou não portador de deficiência e se integra minoria étnico-racial nos termos deste edital.

3.3. Finalizada a inscrição eletrônica, deverá o candidato imprimir o respectivo comprovante e proceder à **confirmação presencial** da inscrição efetuada, dirigindo-se, para tanto, à sede local do Ministério Público do Trabalho que corresponde à vaga pretendida, observando as datas e horários abaixo indicados:

Órgão do Ministério Público do Trabalho	Datas	Horários
PRT da 5ª Região – Sede – Salvador	20/08 e 21/08	Das 14h às 18h
PTM de Barreiras	20/08 e 21/08	Das 13h às 16h
PTM de Eunápolis	20/08 e 21/08	Das 14h às 18h
PTM de Feira de Santana	20/08 e 21/08	Das 13h às 16h
PTM de Itabuna	20/08 e 21/08	Das 14h às 18h
PTM de Juazeiro	20/08 e 21/08	Das 9h às 13h
PTM de Santo Antônio de Jesus	Os candidatos confirmarão a inscrição no dia e local da prova, antes da entrada em sala	
PTM de Vitória da Conquista	20/08 e 21/08	Das 14h às 18h

3.4. Os órgãos do Ministério Público do Trabalho na Bahia estão sediados nos seguintes endereços:

Órgão do Ministério Público do Trabalho	Endereço
PRT da 5ª Região – Sede – Salvador	Av. Sete de Setembro, n. 308, Vitória (ao lado da Doces Sonhos). Contato: (71) 3324-3400.
PTM de Barreiras	Rua 19 de Maio, n. 141, Centro. Contato: (77) 3612-7268 ou 3611-5047.
PTM de Eunápolis	Rua Florianópolis, n. 295, Bairro Centauro. Contato: (73) 3262-0357 ou 3281-2004.
PTM de Feira de Santana	Rua Francisco Martins da Silva, n. 204, Ponto Central. Contato: (75) 3625-7683.
PTM de Itabuna	Rua Duque de Caxias, n. 655, Centro. Contato: (73) 3211-1123 e 3211-2729.
PTM de Juazeiro	Rua Napoleão Laureano, n. 422, Bairro Santo Antônio. Contato: (74) 3611-4933 ou 3611-6819.
PTM de Santo Antônio de Jesus	Praça Egídio Sampaio, n. 113, Centro. Contato: (75) 3631-2560 ou 3631-2751.
PTM de Vitória da Conquista	Rua Dom Climério de Andrade, n. 108, Bairro Recreio. Contato: (77) 3424-0854 ou 3424-0244.

3.5. No momento da confirmação presencial da inscrição, o candidato deverá apresentar, sob pena de cancelamento de sua participação no concurso, os seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição original gerado eletronicamente através do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>;

b) documento de identidade original com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);

c) cópia ou via do histórico escolar expedido pela instituição de ensino, que tenha sido emitido em 2013 – não é necessário que seja o histórico emitido oficialmente e assinado, bastando que se trate do histórico “para consulta” que as instituições de ensino mantêm em seus *websites*; *não será aceita pelo Ministério Público do Trabalho qualquer justificativa para a não apresentação do histórico*;

d) laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, caso o candidato tenha se declarado como portador de deficiência na inscrição eletrônica;

e) Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, devidamente preenchido e assinado, caso o candidato enquadre-se em minoria étnico-racial.

3.6. É possível que o candidato confirme presencialmente a inscrição por meio de procurador habilitado, o qual deverá apresentar, no momento da confirmação da inscrição, a seguinte documentação:

a) instrumento de mandato (procuração) assinado pelo candidato inscrito eletronicamente – a procuração será retida pelo MPT, deverá ser original e poderá ser particular, não necessitando de reconhecimento de firma ou aposição de qualquer sinal ou registro cartorário;

b) documento de identidade original do procurador com foto, para conferência no momento da confirmação da inscrição;

c) comprovante de inscrição original gerado eletronicamente através do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>;

d) cópia de documento de identidade oficial com foto do candidato;

e) cópia ou via do histórico escolar expedido pela instituição de ensino, que tenha sido emitido em 2013 – não é necessário que seja o histórico emitido oficialmente e assinado, bastando que se trate do histórico “para consulta” que as instituições de ensino mantêm em seus *websites*; *não será aceita pelo Ministério Público do Trabalho qualquer justificativa para a não apresentação do histórico*;

f) laudo médico do candidato, apresentado em original ou cópia autenticada, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, caso o candidato tenha se declarado como portador de deficiência na inscrição eletrônica;

g) o original do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, devidamente preenchido e assinado, caso o candidato enquadre-se em minoria étnico-racial.

3.7. Os documentos apresentados no momento da confirmação presencial da inscrição serão conferidos pelos servidores do Ministério Público do Trabalho e restituídos ao candidato ou procurador, salvo o instrumento de mandato, em caso de inscrição por procurador habilitado, e o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, os quais ficarão retidos.

3.8. A inscrição e a sua confirmação não ensejarão o pagamento de qualquer quantia. O candidato deverá, porém, no momento da confirmação da inscrição, entregar *uma lata de leite em pó integral de, no mínimo, 400g (quatrocentos gramas)*, com validade mínima até *fevereiro de 2014*, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3.8.1. Latas de leite em pó violadas, amassadas, enferrujadas, com peso abaixo do indicado, com validade fora dos parâmetros exigidos ou com leite desnatado ou semidesnatado serão recusadas, acarretando a não confirmação da inscrição.

3.8.2. Leite em pó apresentado em outras embalagens que *não sejam latas*, tais como potes de vidro, caixas ou sacos, também será recusado, acarretando a não confirmação da inscrição, ainda que a quantidade e o prazo de validade do produto estejam em conformidade com os parâmetros exigidos neste edital.

3.8.3. As latas de leite em pó arrecadadas serão doadas, após a finalização do certame, a instituições de assistência social sem fins lucrativos.

3.9. No momento da confirmação, os servidores do Ministério Público do Trabalho farão a conferência da regularidade da documentação e da lata de leite destinada à doação. Cumpridas as exigências referidas nos itens anteriores, o responsável pela confirmação aporá o seu carimbo funcional e a sua assinatura/rubrica no comprovante de inscrição original.

3.10. Cada candidato inscrito receberá um número que o identificará até o final do processo seletivo, visando à manutenção do sigilo de sua identidade até o final do certame. Por isso, é *recomendável* que o candidato compareça, no dia da prova, com o comprovante de inscrição em mãos (o mesmo que foi carimbado e assinado pelo servidor do MPT no momento da confirmação da inscrição) – o comprovante de inscrição é o único documento apto a comprovar que o candidato efetuou inscrição regularmente, caso ocorra alguma falha no processamento de sua inscrição.

3.11. Será permitido o acesso à sala de provas do candidato que não portar o comprovante de inscrição, desde que seu nome e número de inscrição constem na lista de presença; não constando essas informações, sua entrada será impedida, a não ser que o candidato providencie, por meios próprios ou por intermédio de outras pessoas, a apresentação desse comprovante antes do fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas.

3.12. O candidato poderá reimprimir, por meio do *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, outra via do comprovante de inscrição preliminar. Mas em *nenhuma* hipótese será emitida nova via do comprovante de inscrição que tenha sido carimbado e assinado por servidor do MPT.

3.13. O candidato não poderá ingressar na sala de provas se não portar o documento de identidade original, salvo na estrita hipótese de extravio ou roubo/furto do documento, caso em que o acesso será permitido desde que haja apresentação de original e cópia de boletim de ocorrência acerca do fato – a cópia, após conferência pelos fiscais da sala de provas, ficará retida pelo MPT.

4 – Seleção

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação e o cronograma previsto no ANEXO I.

4.2. O processo de seleção consistirá em uma prova escrita composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (parte objetiva) e duas questões dissertativas, sendo exigidos conhecimentos jurídicos tanto na parte objetiva quanto nas questões dissertativas.

4.3. As provas terão caráter eliminatório e classificatório e serão elaboradas segundo o conteúdo programático constante no ANEXO II deste edital, devendo a prova ser respondida, necessariamente, de caneta azul ou preta, sob pena de desclassificação do candidato.

4.4. A prova será aplicada no dia **25 de agosto de 2013**, em locais que serão definidos em edital posterior, a ser publicado no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>.

4.4.1. A prova terá a duração improrrogável de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito e da folha de respostas das questões dissertativas, sendo iniciada às **9h (nove horas)**.

4.4.2. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados às **8h45min**. Os candidatos que chegarem após esse horário serão impedidos de entrar no local de provas.

4.5. **Não será permitida consulta** de qualquer espécie durante a prova, sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

4.6. Nas provas que envolvam questões de múltipla escolha (parte objetiva), cada uma das questões admitirá apenas *uma resposta possível*.

4.7. Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que, após a divulgação do gabarito final da prova objetiva, não tenham sido eliminados na parte de múltipla escolha e que, cumulativamente, estejam habilitados a essa correção.

4.7.1. À vista do maior número de instituições conveniadas e da previsão de maior quantidade de candidatos inscritos, os candidatos que concorrerão ao estágio em Salvador, Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista serão tidos por *eliminados* do certame, sem direito à correção da prova dissertativa, caso não atinjam, ao menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível, ou seja, o acerto de pelo menos 15 (quinze) questões de um total de 25 (vinte e cinco).

4.7.2. Os candidatos inscritos para estágio em Barreiras, Eunápolis, Juazeiro e Santo Antônio de Jesus serão tidos por *eliminados* do certame, sem direito à correção da prova

dissertativa, caso não atinjam, ao menos, 40% (quarenta por cento) da pontuação possível, ou seja, o acerto de pelo menos 10 (dez) questões de um total de 25 (vinte e cinco).

4.7.3. Em Salvador, serão tidos por *habilitados* os candidatos que, não sendo eliminados, estejam classificados até o 50º (quingagésimo) lugar dentre as notas da parte de múltipla escolha, respeitada a eventual ocorrência de empate(s), caso em que todos os que estiverem com rendimento idêntico na quinquagésima posição serão habilitados.

4.7.4. Nas demais unidades do Ministério Público do Trabalho no interior do Estado, diante do menor número de concorrentes e de vagas previstas, serão tidos por *habilitados* os candidatos que, não sendo eliminados, estejam classificados até o 15º (décimo quinto) lugar dentre as notas da parte de múltipla escolha, respeitada a eventual ocorrência de empate(s), caso em que todos os que estiverem com rendimento idêntico na décima quinta posição serão habilitados.

4.8. Na prova constarão duas questões dissertativas, que devem ser respondidas dentro do limite de tempo estabelecido.

4.8.1. As questões dissertativas deverão ser respondidas dentro dos limites das laudas e linhas oferecidas pela organização da seleção, sendo uma para cada questão respondida.

4.8.2. As questões dissertativas valerão, cada uma, 25 (vinte e cinco) pontos.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não estejam assinaladas a caneta azul ou preta, bem como gabaritos rasurados e folhas de respostas que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

4.9.1. Considera-se gabarito rasurado aquele que contenha marcação, por qualquer sinal escrito, de mais de uma resposta numa mesma questão ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha em qualquer parte do gabarito – a questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, ainda que a nova marcação efetuada eventualmente coincida com a resposta atribuída pelo gabarito definitivo.

4.9.2. Qualquer sinal escrito no gabarito ou na folha de respostas que tenha sido feito fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

4.10. O gabarito preliminar das questões objetivas será publicado no mesmo dia previsto para a aplicação das provas, ou seja, dia **25 de agosto de 2013 (domingo)**, no turno vespertino, no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>.

4.11. Os candidatos que detectarem incorreções na formulação dos quesitos da prova objetiva ou na resposta constante no gabarito preliminar poderão interpor recurso nos dias **26 e 27 de agosto de 2013**, observando o horário de funcionamento da sede da Procuradoria para a qual concorreu.

4.11.1. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao recorrente o ônus de expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) resposta(s) atribuída(s) e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de não conhecimento da manifestação recursal. O recurso pode contemplar uma ou mais questões numa mesma peça escrita, em qualquer ordem, devendo o recorrente, porém, fazer explanação específica para cada uma delas, indicando a solução que deseja para cada questão objeto do recurso.

4.11.2. Não serão fornecidos formulários para a confecção do recurso. O recorrente pode recorrer de forma livre, desde que apresente uma via impressa da manifestação recursal datada e assinada na sede da Procuradoria para a qual concorre, observados os dias e horários delimitados para tanto. O recurso pode ser apresentado pelo próprio recorrente ou por procurador habilitado, caso em que o mandatário deverá portar instrumento simples de mandato para este fim (procuração particular), assinado pelo constituinte/candidato, o qual ficará retido pelo Ministério Público do Trabalho, juntamente com uma via do recurso.

4.12. Após o julgamento dos recursos, será publicado edital no dia **02 de setembro de 2013 (segunda-feira)**, no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, que conterá: a apreciação dos recursos interpostos; o gabarito definitivo das questões objetivas; a lista dos candidatos habilitados à correção das questões dissertativas; as notas provisoriamente atribuídas às questões dissertativas; e o barema de correção das questões dissertativas.

4.13. Os candidatos habilitados que detectarem incorreções na nota atribuída na correção das questões dissertativas poderão solicitar presencialmente cópia da prova na Procuradoria para a qual concorreu e interpor o recurso cabível até o dia **04 de setembro de 2013 (quarta-feira)**, observado o horário de funcionamento da Procuradoria respectiva.

4.13.1. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao recorrente o ônus de expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a(s) pontuação(ões) atribuída(s) e solicitando a majoração da pontuação originalmente atribuída pela banca. Uma mesma peça recursal pode contemplar diversos pontos do barema, de uma ou das duas questões, devendo o recorrente, porém, fazer explanação específica para cada uma delas, indicando a solução que deseja para cada ponto e/ou questão objeto do recurso.

4.13.2. Não serão fornecidos formulários para a confecção do recurso. O recorrente pode recorrer de forma livre, desde que apresente uma via impressa da manifestação recursal datada e assinada na sede da Procuradoria para a qual concorre, observados os dias e horários delimitados para tanto. O recurso pode ser apresentado pelo próprio recorrente ou por procurador habilitado, caso em que o mandatário deverá portar instrumento simples de mandato para este fim (procuração particular), assinado pelo constituinte/candidato, o qual ficará retido pelo Ministério Público do Trabalho, juntamente com uma via do recurso.

4.14. No dia **06 de setembro de 2013 (sexta-feira)**, será publicado no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, edital com as respostas dos recursos eventualmente interpostos, além da classificação final dos candidatos por Procuradoria e a homologação do resultado definitivo do certame.

4.15. A classificação final resultará do somatório das notas da prova objetiva (até 50 pontos) e da prova dissertativa (até 50 pontos), perfazendo o total de 100 (cem) pontos, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate.

4.16. Somente será considerado **aprovado**, para fins de convocação e manutenção no cadastro de reserva, o candidato que constar na listagem de classificação final com a nota global mínima exigida.

4.16.1. Para os candidatos às vagas de estágio em Salvador, Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem ao menos **60% (sessenta por cento)** da nota máxima possível, considerando-se o somatório das notas obtidas nas respostas às questões de múltipla escolha (objetivas) e dissertativas.

4.16.2. Para os candidatos às vagas de estágio em Barreiras, Eunápolis, Juazeiro e Santo Antônio de Jesus serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem ao menos **50% (cinquenta por cento)** da nota máxima possível.

4.17. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica na classificação final: 1) maior nota na prova dissertativa; 2) menor quantidade de semestres a serem cursados até a previsão de colação de grau, conforme informação de previsão de conclusão do curso a ser indicada na inscrição eletrônica preliminar (informação esta que será submetida à checagem junto à instituição, em caso de convocação do candidato); 3) idade, em favor do mais idoso.

5 – Convocação e assinatura do Termo de Compromisso

5.1. A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Ministério Público do Trabalho somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis. Os demais aprovados comporão **cadastro de reserva** e aguardarão a abertura de vaga, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação, observadas as peculiaridades dos candidatos portadores de deficiência e daqueles que integrem minorias étnico-raciais.

5.2. As convocações serão iniciadas logo após a divulgação do resultado final homologado, e serão efetuadas por telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas abertas nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado da Bahia.

5.3. O candidato convocado deverá apresentar os originais do documento de identificação com foto, histórico escolar atualizado e oficial (com a assinatura do diretor/coordenador do curso ou da instituição).

5.3.1. Somente poderá iniciar o estágio no Ministério Público do Trabalho o candidato que tiver cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos créditos curriculares.

5.3.2. O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

5.4. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

5.5. Em virtude da exigência estabelecida pelo art. 19 da Resolução n. 93/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, os candidatos habilitados deverão firmar, até o momento de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, declaração de que não exercem atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, nem advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

5.6. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto na convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas.

5.7. O estagiário servidor público, observado o disposto na cláusula “5.5” deste edital, não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte pelo desempenho das atividades do estágio.

6 – Outras disposições

6.1. O prazo de eficácia do certame é de **seis meses, prorrogável pelo mesmo período**, a contar da data do edital que veiculará o resultado final homologado.

6.2. Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o concurso, consultando regularmente o *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, independentemente de qualquer comunicado escrito, eletrônico ou telefônico. Nenhuma hipótese de perda de prazo ou de oportunidade por parte do candidato será relevada, a não ser que não haja divulgação no *website* supramencionado.

6.3. Quaisquer divulgações e/ou alterações de editais serão disponibilizadas no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, cabendo ao candidato o ônus de atualizar-se sobre o trâmite da seleção.

6.4. Caberá à organização deste certame a solução dos casos omissos.

Publique-se.

Pacífico Antônio Luz de Alencar Rocha
Procurador-Chefe da PRT-5ª Região

Cláudio Dias Lima Filho
Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Observação: qualquer alteração desse cronograma SOMENTE será disponibilizada no *website* <http://www.prt5.mpt.gov.br>, sendo ônus do candidato manter-se atualizado sobre o certame. A perda de prazo e/ou de oportunidade pelo candidato não será relevada.

Data	Evento
05 de agosto de 2013	Divulgação do edital de abertura da seleção.
08 a 18 de agosto de 2013	Recepção das inscrições eletrônicas.
20 e 21 de agosto de 2013	Confirmação presencial das inscrições.
25 de agosto de 2013	Realização da prova objetiva, no horário entre 9h e 12h
25 de agosto de 2013	Divulgação do gabarito preliminar das questões de múltipla escolha (no turno vespertino)
26 e 27 de agosto de 2013	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar
02 de setembro de 2013	Edital com o resultado dos recursos e as notas provisórias das questões dissertativas dos candidatos habilitados.
Até 04 de setembro de 2013	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da parte dissertativa
06 de setembro de 2013	Edital com as respostas dos recursos, resultado final e homologação.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, Objeto e Elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Princípios Constitucionais do Trabalho. Hermenêutica constitucional. Normas Constitucionais: Classificação. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. *Amicus curiae*.

3. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Estado Federal. Conceito. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações.

4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

5. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias.

6. Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Conselho Nacional de Justiça.

7. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.

9. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos.

10. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios. Educação e Cultura.

11. Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquias e Competências. Centralização e Descentralização. Concentração e Desconcentração.

2. Princípios constitucionais da Administração Pública. Estrutura constitucional. Administração Direta e Indireta: abrangência do conceito e diferenças constitucionais.

3. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Classificação e Espécies. Anulação, Revogação e Prescrição. Lei n. 9.784/99.

4. Licitações e contratos administrativos.

5. Serviços públicos.

6. Servidor Público. Servidor estatutário, comissionado, temporário e celetista. Provimento do cargo e do emprego público. Concurso público. Estágio Probatório. Seguridade social do servidor. Estatuto constitucional do servidor público.

7. Responsabilidade do Estado e dos agentes públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico.

2. Relação de Trabalho *lato sensu* e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins.

3. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção.

4. Empregado e empregador. Terceirização e trabalho temporário.

5. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas.

6. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho.

7. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais.

8. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada.
9. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias.
10. Estabilidade e garantias de emprego.
11. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas.
12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90).
13. Relações especiais de trabalho: rurícola, doméstico, avulso, estagiário, aprendiz.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1. Princípios do Direito Coletivo do Trabalho.
2. Autonomia e liberdade sindicais.
3. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais.
4. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho.
5. Conflitos de trabalho e formas de solução. Comissões de conciliação prévia.
6. Greve e *Lockout*. Lei n. 7.783/89.
7. Mediação e arbitragem.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação.
2. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho.
3. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos Processuais. Nulidades.
4. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. *Ius Postulandi*. Mandato Tácito. Honorários advocatícios.
5. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Reconvencção. Exceções.
6. Fase Probatória. Exibição de Documentos. Interrogatório, Depoimentos Pessoal e de Testemunhas. Ônus da Prova. Prova Pericial.
7. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada.
8. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Prazos, Cabimento. Pressupostos genéricos e específicos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade.
9. Liquidação da Sentença.
10. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro.
11. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Efeitos da decisão. Recursos. Ação de Cumprimento.
12. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho.
2. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público.
3. Lei Orgânica do Ministério Público da União. Disciplina sobre o Ministério Público da União e do Trabalho na Lei Complementar n. 75/93.
4. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho perante a Justiça do Trabalho.